Boletim de Serviço

Número: 133/21	17 de Julho de 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	
Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**04**
Pró-Reitorias – PR	**07**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**07**
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	**17**
Diretoria de Gestão de Contratos - DGC	**17**
Centros Acadêmicos – CA	**18**
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET	**18**
Departamento De Geologia - DGEO	**18**
Centro de Ciências da Saúde - CCS	**19**
Departamento de Saúde Coletiva - DSC	**19**
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	**19**
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública - PPGP	**19**
Coordenação do Curso de Direito - CORDI	**20**
Centro de CIências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	**23**
Instituto Humanitas De Estudos Integrados - IH	**23**
Coordenação do Curso de Geografia - CCG	**24**
Departamento de Geografia - DG	**25**
Departamento de Artes - DARTES	**28**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**28**
Escola Agrícola De Jundiaí - EAJ	**28**
Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA	**31**
Escola de Saúde - ES	**33**
Biblioteca Central Zila Mamede - BCZM	**34**
Superintendência De Infraestrutura - INFRA	**34**
Anexos	**35**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Provimento No 010/2021-R, de 16 de julho de 2021

PROCESSO: 23077. 079511/2021-07.
INTERESSADO(A): FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS.
ASSUNTO: Solicita alteração de área E REQUISITOS em 01 (uma) vaga de concurso público de provas e títulos para o cargo professor do Magistério Superior - MS, na área DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM UMA PERSPECTIVA INCLUSIVA, no anexo da Resolução no 079/2020-CONSEPE, de 24 de novembro de 2020, REPASSADA DO DFPE/CE PARA A FELCS.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1o do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução no 110/2008-CONSEPE, de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim de Serviço no 067/2008, de 18 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução no 079/2020-CONSEPE, de 24 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço no 229/2020, de 25 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução no 162/2021-CONSEPE, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço no 044/2021, de 10 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício no 102/2021-FELCS, de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a decisão ad referendum do Conselho da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó, efetuada pela Direção da FELCS através do Parecer no 5338/2021-FELCS/UFRN, de 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer no 5413/2021-CPDI/PROGESP, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, conforme processo n.o 23077.079511/2021-07, solicitação da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó - FELCS, quanto à alteração de área e requisitos em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior - MS na área Educação Especial em uma Perspectiva Inclusiva, no anexo da Resolução no 079/2020-CONSEPE, de 24 de novembro de 2020, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências, e que foi repassada pelo Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação - DFPE/CE para a FELCS, após processo de remoção de docente aprovado pela Resolução nº 162/2021-CONSEPE, de 09 de março de 2021 e regido pelos editais nº 048/2021-PROGESP e nº 059/2021-PROGESP.

A vaga que terá sua área e requisitos alterados, está disposta no quadro em anexo a este Provimento, e tal decisão supre as necessidades apresentadas na citada área, que não serão consideradas pela Unidade nas próximas solicitações de vagas no Banco de Professor Equivalente.

ONDE SE LÊ:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CÓDIGO DE VAGA	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação	268956	Educação Especial em uma Perspectiva Inclusiva	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Educação	Remoção

LEIA-SE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CÓDIGO DE VAGA	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO
Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – Currais Novos/RN								

Provimento No 011/2021-R, de 16 de julho de 2021

PROCESSO: 23077.080748/2021-22
INTERESSADO: COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCon/PROGESP.
ASSUNTO: PROPOSTA DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (AUXILIAR/20h E ADJUNTO-A/40h e DE) EDITAL Nº 055/2021-PROGESP UNIDADES: FELCS, EMCM-RN e DAPGS/CCSA.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1o do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando o que dispõem o Art. 53 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução nº 079/2020-CONSEPE, de 24 de novembro de 2020, com suas alterações supervenientes; o Ofício nº 130/2012-CGRH/DIFES/SESu/MEC, o Ofício nº 178/2013-CGRH/DIFES/SESu/MEC, o Ofício nº

16/2014- CGRH/DIFES/SESu/MEC, a Portaria Interministerial nº 313, de 04 de agosto de 2015 e a Portaria Interministerial nº 316, de 09 de outubro de 2017; torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e as Normas de Concurso Público, dispostas pela Resolução nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019, considerada parte integrante deste Edital, disponível nos sítios www.sigrh.ufrn.br e www.progesp.ufrn.br, e considerando o Despacho no 328/2021-COC, de 16 de julho de 2021,

RESOLVE:

Autorizar, ad referendum do CONSEPE, conforme processo n.o 23077.080748/2021-22, a publicação do Edital no 055/2021-PROGESP, de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de professor do Magistério Superior, nas Classes de Auxiliar/20h e Adjunto A/40h e Dedicação Exclusiva - DE, com vagas distribuídas por unidade de lotação, área/disciplina, classe, regime de trabalho e requisitos, conforme Edital em anexo para a FELCS, EMCM-RN e DAPGS/CCSA.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1043 / 2021 - R, de 16 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1° e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.077915/2021-58,

RESOLVE

Designar LIGIO JOSE DE OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 1879280, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História - Rede Nacional, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1045 / 2021 - R, de 19 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora NEYSE PATRICIA DO NASCIMENTO MENDES, Enfermeira, matrícula n.° 3212318, como Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

(COREMU/UFRN), designada pela Portaria n.° 1057/2019-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.° 138/2019, de 24.07.2019.

Art. 2° Designar a servidora DEBORAH DINORAH DE SA MORORO, Enfermeira, matrícula n.° 1149583, como Vice-Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (COREMU/UFRN), designada pela Portaria n.° 1057/2019-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.° 138/2019, de 24.07.2019.

Art. 3° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1046 / 2021 - R, de 19 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores LUCIENE DA SILVA SANTOS, Professora Associada, matrícula n.° 1805556 (Titular), e MARIANA CORREIA DE ARAUJO, Professora Adjunta, matrícula n.° 2312009 (Suplente), para representarem o Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET/UFRN) junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente da Carreira do Magistério Superior (CPPD/MS).

Art. 2° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 797 / 2021 - PROGESP , de 16 de julho de 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 18 e 19, da Lei nº 12.772, de 2012.

RESOLVE:

Conceder Retribuição por Titulação conforme abaixo disposto, à docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico a seguir relacionada, com vigência a partir de 01/03/2013, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo 0806511-92.2018.4.05.8400.

1. Retribuição por Titulação RSC-I

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO

VERA LUCIA DE MACEDO	349080	01/03/2013	058507/2021-05

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 798 / 2021 - PROGESP, de 19 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria n° 1.270/95-R, de 23/10/95 e considerando o que consta do Processo n° 23077.072934/2021-98,

RESOLVE:

Conceder prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, a RAPHAELLA SITONIO DE CARVALHO AGUIAR, matrícula nº 2117709, Auxiliar de Creche, do Quadro de Pessoal da Universidade, no período de 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2024, de acordo com o artigo 91 e seus parágrafos da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, modificado pela MP 2225/01.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 800 / 2021 - PROGESP, de 19 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no BS nº 009, de 17.02.97.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO aos Professores a seguir do Quadro de Pessoal da Universidade com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Da Classe "A" com denominação Adjunto, Nível 2, para a Classe "C" com denominação Adjunto, nível 1, DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
ALINE VIRGINIA MEDEIROS NELSON	1064645	05/02/2018	23077.080684/2021-60
LEONIDAS DE OLIVEIRA NETO	2413545	17/07/2020	23077.079771/2021-74

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 801 / 2021 - PROGESP, de 19 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO, aos Professores, a seguir relacionado, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

1 - Da Classe "D", com denominação Associado, nível 4, para a Classe "E" com denominação Titular, nível 1.

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
ISABEL MARIA FARIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	1205730	28/06/2021	23077.045369/2021-96

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 802 / 2021 - PROGESP, de 19 de julho de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N. º 23077.063742/2021-91.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 12/06/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, CECILIA MARIA MEDEIROS DANTAS DE MELO SOUZA , matrícula n.º 3054105 , ocupante do cargo de Contador faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Redação Oficial e Gramática (20h); Atualizações e Aperfeiçoamento na Mesa Virtual (SIPAC) (8h); Gestão de conflitos (15h); Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (40h); Publicidade e transparência no serviço público (15h); e pela anterior carga horária excedente de 104h, totalizando 202h (duzentos e duas horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 52h (cinquenta e duas horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 803 / 2021 - PROGESP, de 19 de julho de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N. º 23077.075760/2021-15.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 05/07/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, DAVI COSTA DA SILVA, matrícula n.º 2316019, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Conhecendo o novo acordo ortográfico (20h); Gestão do Tempo para Gestores Universitários (20h); Relações Interpessoais (15h); Entender para gerenciar: Tipos de ansiedade e habilidades sociais para a gestão (20h); Tutorização para Técnico-Administrativo (16h); Microsoft Excel (12h); e pela anterior carga horária excedente de 24h, totalizando 127h (cento e vinte e sete horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 7h (sete horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 804 / 2021 - PROGESP, de 19 de julho de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N. º 23077.078424/2021-24.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 10/07/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, IZABEL CRISTINA DA SILVA, matrícula n.º 3055255, ocupante do cargo de Contador faz jus à progressão por capacitação

do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Curso Inicial para Gestores (90h); Gestão do Tempo (30h); e pela anterior carga horária excedente de 112h, totalizando 232h (duzentas e trinta e duas horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 82h (oitenta e duas horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 805 / 2021 - PROGESP, de 19 de julho de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.098237/2020-86.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 08/12/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, ITALO MEDEIROS DE AZEVEDO, matrícula n.º 1284210, ocupante do cargo de Técnico de laboratório-área faz jus a 75% de Incentivo à Qualificação, pelo Doutorado em Ciências da Saúde, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências da Saúde.

Considerando o § 2º do Art. 2º da Portaria nº 332-2012-PROGESP, o(a) servidor(a) terá 180 (dias) a contar da data de assinatura do termo de compromisso para apresentação do certificado ou diploma de conclusão, sob pena de suspensão do benefício.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 806 / 2021 - PROGESP, de 19 de julho de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.058485/2021-75.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 02/07/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, CHIANC LEOCADIO DE

LIMA, matrícula n.º 2395445, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 25% de Incentivo à Qualificação, pela Graduação em Tecnologia da Informação, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo.

Considerando o § 2º do Art. 2º da Portaria nº 332-2012-PROGESP, o(a) servidor(a) terá 180 (dias) a contar da data de assinatura do termo de compromisso para apresentação do certificado ou diploma de conclusão, sob pena de suspensão do benefício.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 807 / 2021 - PROGESP, de 19 de julho de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.078070/2021-18.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 09/07/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, ICARO ARAUJO, matrícula n.º 1968496, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Direito da Inovação Tecnológica, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 808 / 2021 - PROGESP, de 19 de julho de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.079348/2021-74.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 13/07/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, JERFFESON GOMES DUTRA, matrícula n.º 2374029, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação faz jus a 25% de Incentivo à Qualificação, pela Graduação em Tecnologia da informação, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo.

Considerando o § 2º do Art. 2º da Portaria nº 332-2012-PROGESP, o(a) servidor(a) terá 180 (dias) a contar da data de assinatura do termo de compromisso para apresentação do certificado ou diploma de conclusão, sob pena de suspensão do benefício.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 809 / 2021 - PROGESP, de 19 de julho de 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho com a seguinte finalidade: Realizar estudo e definir critérios para ocupação de cargo em comissão e funções de confiança.

JOADE CORTEZ GOMES, matrícula nº 1018253;
ANA CAROLINA SA LEITAO DE ARAUJO, matrícula nº 1030004;
ANGÉLICA ANDRADE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1120256;
MARILIA BRENNAND MENEZES, matrícula nº 3159137;
RAINETE DE MEDEIROS GOMES, matrícula nº 1453911.

Art. 2° Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do Grupo designado no art. 1°.

Art. 3° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 810/2021-PROGESP, de 19 de julho de 2021.

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo 10-A, incluído na Lei nº 11091\2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

RESOLVE

Conceder a Progressão por Mérito Profissional aos servidores a seguir relacionados, de acordo com a vigência e o respectivo padrão de vencimento:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA	PADRÃO DE VENCIMENTO
2237391	MARCOS PAULO DO NASCIMENTO PEREIRA	01/07/2021	05
3159537	ANDERSON LUIS DE FARIAS SOARES	02/07/2021	02
3159228	GABRIELLA DAYANE DE SOUZA	02/07/2021	02

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA	PADRÃO DE VENCIMENTO
1284210	ITALO MEDEIROS DE AZEVEDO	02/07/2021	15
3159522	LUCAS GABRIEL FERREIRA ALVES DE SOUSA	02/07/2021	02
1208023	LUCIANA DO NASCIMENTO SIMIÃO	02/07/2021	02
3159137	MARILIA BRENNAND MENEZES	02/07/2021	02
3159373	NILKA KELLY ARAUJO MONTEIRO DOS SANTOS	02/07/2021	02
1184181	CLAUDIA CHRISTIANNE BARROS DE MELO MEDEIROS	03/07/2021	16
3159859	DALMO VINICIO DE QUEIROZ SILVA	03/07/2021	02
3159743	IGOR RICARDO DE ALMEIDA CAVALCANTI	03/07/2021	02
1312317	THIALA SOARES JOSINO DA SILVA PARENTE	03/07/2021	02
1183641	CRISTIANE DE ARAUJO RODRIGUES	04/07/2021	16
1945238	LUCAS GAMA DE SANTANA	04/07/2021	07
2237409	ADALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO JUNIOR	06/07/2021	05
1737291	ANA KARINA DE LIRA SANTOS	06/07/2021	05
3159764	CAMILA JORDANA RIBEIRO TEIXEIRA	07/07/2021	02
1459748	EDRIENE PINTO MARINHO	07/07/2021	12
1954436	THAYZA MENEZES GOUVEIA DE MEDEIROS FALCAO	09/07/2021	07
3055255	IZABEL CRISTINA DA SILVA	10/07/2021	03
1610604	MARIA HELENA ANDRADE FERREIRA DE MELO	10/07/2021	08
1955560	GLEYDSON NICOLAU BASTOS DA COSTA	11/07/2021	07
1284814	HEVIO FREITAS DE LUCENA	11/07/2021	15
1955348	VINICIUS VIANNA DE SOUSA	11/07/2021	07
3160780	THAÍS SOUSA LUCENA	13/07/2021	02
3159708	VALERIA OLIVEIRA PONTES ALENCAR DE CARVALHO	13/07/2021	02
1460125	ELOISA HELENA FONSECA DANTAS	14/07/2021	12
3160041	HELOIZE DOS SANTOS PEREIRA	14/07/2021	02
1281024	RENAN LAURINDO DANTAS DOS SANTOS	14/07/2021	12
3159956	GIOVANNA MELO DE CARVALHO	15/07/2021	02
3160234	JANILDA SILVA SOUSA	15/07/2021	02
3160023	MARTA RICKES AGRELLO	15/07/2021	02

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA	PADRÃO DE VENCIMENTO
1459767	WILMA SIMOES DANTAS	15/07/2021	12
2356380	ARTUR MEDEIROS FAUSTINO	16/07/2021	04
2608493	BRUNO ERICK DE BARROS LUCENA	16/07/2021	07
1264241	FRANKLIN DANTAS FREIRE	16/07/2021	15
3160314	KATYUSCIA MARIA DA SILVA	16/07/2021	02
1360251	MIDIAM ALFREDO ROSENDO	16/07/2021	13
2354259	TALITA VIVIANE SIQUEIRA DE BARROS	16/07/2021	04
2832693	WALTECA LOUIS LIMA DA SILVEIRA	16/07/2021	04
2164160	IARA MARQUES DE MEDEIROS	17/07/2021	02
1204354	CECILIA ISABEL DOS SANTOS	18/07/2021	16
1957570	MONICA CABRAL DO MONTE	18/07/2021	07

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 811/2021-PROGESP, de 19 de Julho de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a WILSON ELMER NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1225280, lotado(a) no(a) DPEC, com vigência a partir de 18/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 812/2021-PROGESP, de 19 de Julho de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a NUBIA MARIA FREIRE VIEIRA LIMA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2132107, lotado(a) no(a) FACISA, com vigência a partir de 19/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 813/2021-PROGESP, de 19 de Julho de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a JULIANA KELLY DA SILVA MAIA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1971809, lotado(a) no(a) DENUT/CCS, com vigência a partir de 17/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 814/2021-PROGESP, de 19 de Julho de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a LUIZ ALBERTO DA SILVA JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1138433, lotado(a) no(a) IQ-UFRN, com vigência a partir de 19/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 815/2021-PROGESP, de 19 de Julho de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a JANAYNNA DE MOURA FERRAZ, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1228739, lotado(a) no(a) DEPAD/CCSA, com vigência a partir de 19/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 816/2021-PROGESP, de 19 de Julho de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a KLEIBER LIMA DE BESSA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2654020, lotado(a) no(a) MEC/CT, com vigência a partir de 17/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Diretoria de Gestão de Contratos - DGC
Portaria Nº 58 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 16 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos seguintes contratos:

Contrato: 11/2021
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS NÃO EXCLUSIVOS DE RECEBIMENTO, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE ENCOMENDAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
CB (17.00)	ISABELE FURTADO DE ASSIS	TITULAR	*1925976*	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	Nº 9015 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
CB (17.00)	REGILEUZA RODRIGUES CAMPELO BEZERRA PAZ	SUPLENTE	*1034076*	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	Nº 9015 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Contrato: 12/2021

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, COLETA E TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES A UFRN.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
CB (17.00)	ISABELE FURTADO DE ASSIS	TITULAR	*1925976*	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	Nº 9015 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
CB (17.00)	REGILEUZA RODRIGUES CAMPELO BEZERRA PAZ	SUPLENTE	*1034076*	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	Nº 9015 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2° Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Izabel De Medeiros Coelho - Pro-Reitor(A) - Substituto

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Departamento De Geologia - DGEO
Portaria nº 06/2021-GEO/CCET, de 19 de Julho de 2021.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO PINHEIRO LIMA FILHO, Matrícula: 1161652, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em TIBAU DO SUL / RN, no período de 24 de Julho de 2021 a 25 de Julho de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 176/2021.

(a) Marcela Marques Vieira - Chefe

Portaria nº 07/2021-GEO/CCET, de 19 de Julho de 2021.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCOS ANTONIO LEITE DO NASCIMENTO, Matrícula: 1513243, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em PARELHAS / RN, no período de 05 de Agosto de 2021 a 08 de Agosto de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 180/2021.

(a) Marcela Marques Vieira - Chefe

Centro de Ciências da Saúde - CCS
Departamento de Saúde Coletiva - DSC
Portaria Nº 10 / 2021 - DSC/CCS, de 16 de julho de 2021.

A Chefe do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.121-R, de 26 de julho de 2019, publicada no DOU nº 145, de 30/07/2019, Seção 2;

Considerando deliberação do Plenário do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em sua 6ª Sessão Ordinária, no exercício 2021, realizada em 16 de julho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir o membro suplente da representação do Departamento de Saúde Coletiva no Colegiado do Curso de Graduação em Medicina - CCMED, o professor Paulo de Medeiros Rocha, matrícula SIAPE 572900 (Portaria nº 5/2021 - DSC) pelo professor Jose Adailton da Silva, matrícula SIAPE 1204045, pelo período complementar de 16 de julho de 2021 a 11 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Tatyana Maria Silva De Souza Rosendo - Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública - PPGP
Portaria Eletrônica N.º 08/2021 - PPGP, de 19 de julho de 2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Eletrônica Nº 07/2021-PPGP/CCSA, de 15 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 120/2021 datada de 30.06.2021.

Art. 1º Designar, sob a presidência do primeiro, os professores, MARIANA MAZZINI MARCONDES, Dra./UFRN; ANTÔNIO ALVES FILHO, Dr./UFRN e FABIO RESENDE DE ARAÚJO, Dr./UFRN; para constituírem a Comissão de eleição para complementação de mandato ao cargo de Vice- coordenador do PPGP (Biênio 2021-2022).

Publique-se e

Cumpra-se.

(a) Marcos Fernando Machado De Medeiros - Coordenador

Coordenação do Curso de Direito - CORDI
Edital Nº 02/2021 – CORDI, de 19 de julho de 2021.

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria nº 01/2021-CCD, de 13 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço – UFRN nº 130/2021, de 14/07/2021, CONVOCA os docentes lotados nos Departamentos de Direito Público, Direito Privado e Direito Processual e Propedêutica, bem como os alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), para a eleição para Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Curso de Graduação Direito, para um mandato de dois anos, a contar da data da posse, nos termos do artigo 61 do Regimento Geral da UFRN, do artigo 43 do Regimento Interno do CCSA, e em conformidade com as disposições a seguir:

I – DOS CANDIDATOS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Serão elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador os docentes efetivos do quadro permanente que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I – Possuir como lotação uma das unidades acadêmicas do CCSA e estiver em atividade no Curso de Direito;
II – Estiver em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva;
Parágrafo único. As candidaturas que não atendam os requisitos do art. 1º serão indeferidas.
Art. 2º Os candidatos deverão requerer suas inscrições junto à Secretaria da Comissão Eleitoral.
§ 1º As inscrições serão realizadas por meio de requerimento próprio (ANEXO II), encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, contendo os dados e a assinatura dos candidatos que compõe a chapa, no prazo especificado no Calendário Eleitoral anexo a este Edital (ANEXO I).
§ 2º Os requerimentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser enviados por e-mail (lucas.piccoli@ufrn.br) até às 23:59 do último dia de inscrição, conforme o Calendário Eleitoral (ANEXO I). A mensagem deverá conter o assunto "Eleição CORDI 2021 – Ficha de Inscrição", e o formulário, preenchido e assinado pelos candidatos que compõe a chapa, deverá constar nos anexos ao e-mail.
§ 3º O envio do requerimento e anexos é de inteira responsabilidade das candidaturas, e a Comissão Eleitoral não se responsabilizará por quaisquer intercorrências que impeçam o envio da documentação no prazo definido.
§ 4º O atendimento dos requisitos mencionados no art. 1º deste Edital será avaliado pela Comissão Eleitoral no prazo especificado no Calendário Eleitoral (ANEXO I). Após a divulgação do deferimento das inscrições, caberá recurso à Comissão no prazo especificado no Calendário Eleitoral (ANEXO I).

II – DOS ELEITORES

Art. 3º Serão habilitados a votar os professores do quadro permanente da Universidade que ministraram disciplinas no período letivo anterior ou que estiverem lecionando no Curso de Graduação em Direito do Campus Central da UFRN no período letivo do pleito e os estudantes regularmente matriculados no referido curso.

III – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 4º Durante o período de campanha, as chapas poderão elaborar suas cartas-programa divulgando as respectivas propostas, as quais serão enviadas aos votantes pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. As cartas deverão ser enviadas para o e-mail <lucas.piccoli@ufrn.br> contendo o assunto "Eleição CORDI 2021 – Carta-programa" e anexando o documento à mensagem.

IV – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 5º A votação e a apuração do resultado serão realizadas por meio do sistema SIGELEIÇÃO (https://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/), na modalidade auditável e em conforme os prazos especificados no Calendário Eleitoral (ANEXO I).
§ 1º O cálculo da apuração final do resultado do processo eleitoral será feito observando os seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes e 30% (trinta por cento) para os discentes.
§ 2º O argumento final será calculado da seguinte forma:
Argumento: 70% x (Pi / P) + 30% x (Ai / A), sendo
Pi = quantidade de votos de professores na chapa i;
P = total de votos válidos de professores;
Ai = quantidade de votos de alunos na chapa i;
A = total de votos válidos de alunos.

§ 3º Será considerado eleita a chapa que obtiver o maior argumento. No caso de empate entre as chapas, serão observados os seguintes critérios, na ordem em que se apresentam: a. Maior tempo no exercício do Magistério Superior em Instituições Públicas; b. Maior tempo no exercício do Magistério Superior na UFRN; c. Maior idade.
Art. 6º A divulgação dos resultados será feita eletronicamente pela Comissão Eleitoral, bem como registrada em Ata própria, sendo o processo devidamente homologado pelo Colegiado do Curso de Direito e encaminhado para a Direção do Centro.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os recursos à qualquer etapa do pleito deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, através do e-mail <lucas.piccoli@ufrn.br>, assunto "Eleição 2021 – Recurso", em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do ato a que se refere o recurso, cabendo à Comissão apreciar o recurso nos prazos especificados no calendário eleitoral (ANEXO I).
Art. 8º O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.
Parágrafo único. Dúvidas quanto ao processo eleitoral deverão ser remetidas à Comissão Eleitoral, através do e-mail <lucas.piccoli@ufrn.br>, assunto "Eleição CORDI 2021 – Dúvidas".

(a)Fabiana Dantas Soares Alves Da Mota - Presidente (docente)
Artur Cortez Bonifácio - Membro (docente)
Lucas Ferreira Piccoli - Membro (técnico-administrativo)
Layse Pereira De Almeida Batista - Membro (discente)

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR/A E COORDENADOR/A DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – 2021

Nome do evento	Data
Divulgação do Edital de Eleição nº 002/2021	19/07/2021
Prazo para impugnação do Edital	24h a partir da publicação
Recebimento dos requerimentos de inscrição das candidaturas	21 a 23/07
Divulgação do julgamento das inscrições deferidas	26/07

Prazo de recurso ao julgamento das inscrições	24h a partir da publicação
Período de campanha eleitoral dos inscritos	28/07 a 08/08
Votação eletrônica via SIGELEIÇÃO	10/08, das 08:00 às 23:59
Divulgação do resultado final do processo eleitoral	11/08
Prazo para recursos ao resultado final do processo eleitoral	24h a partir da publicação
Homologação do resultado final no Colegiado do Curso	13/08 (previsão)

ANEXO II: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

À Presidência da Comissão Eleitoral 2021

Os/As docentes abaixo requerem à Comissão Eleitoral o registro das suas candidaturas para a Eleição de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Curso de Graduação em Direito (CCSA), declarando ciência dos termos deste Edital e das normas a que faz referência.

Candidato/a ao cargo de Coordenador/a

NOME:
MATRÍCULA:

Candidato/a ao cargo de Vice-Coordenador/a

NOME:
MATRÍCULA:

Natal/RN, ____ de Julho de 2021

Portaria nº 02/2021-CCDIR, de 19 de julho de 2021

A Coordenadora do Curso de Direito no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº. 826/2021-R, de 01 de junho de 2021, e em consonância com deliberação do Colegiado do Curso de Direito;

Considerando a Resolução nº 01/2012, que instituiu a obrigatoriedade da elaboração da Monografia Jurídica, como trabalho de conclusão do Curso de Bacharel em Direito, especificamente se art. 6º;

Considerando que é necessário haver uma orientação prévia ao alunado, especialmente para conduzir seu projeto de TCC;

Considerando, por fim, a necessidade de dar um acompanhamento mais efetivo e sistematizado aos graduandos do Curso de Direito, no que concerne a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso;

RESOLVE:

Designar os Professores Karoline Lins Câmara Marinho de Souza, matricula nº 2578062, lotada no Departamento de Direito Público, Luciano Atayde Chaves, matricula nº 1051231 e Walter Nunes da Silva Filho, matrícula nº 1149384, lotados no Departamento de Direito Processual e Propedêutica, para, exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenadores, respectivamente, do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharel em Direito, por um prazo de dois anos podendo ser renovável por igual período.

(a) Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave - Coordenadora

Centro de CIências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Instituto Humanitas De Estudos Integrados - IH
Portaria Eletrônica n° 006/2021 do IH/UFRN, de 19 de Julho de 2021.

O DIRETOR DO INSTITUTO HUMANITAS DE ESTUDOS INTEGRADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1° Criar os seguintes laboratórios de pesquisa de uso restrito no Instituto Humanitas (IH), conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto Humanitas, em reunião ocorrida no dia 16 de julho de 2021, em que está transcrito em ata da 2ª Reunião Extraordinária deste Instituto:

PROTHEUS
PÓLIS
POLYMATHEIA

Art. 2° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Alipio De Sousa Filho – Diretor

Portaria Eletrônica n° 007/2021 do IH/UFRN, de 19 de Julho de 2021.

O DIRETOR DO INSTITUTO HUMANITAS DE ESTUDOS INTEGRADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1° Designar, respectivamente, o coordenador e o vice-coordenador do laboratório de pesquisa de uso restrito PÓLIS:

João Bosco Araújo da Costa, matrícula: 1298988
Lucas Trindade da Silva, matrícula: 1031057

Art. 2° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Alipio De Sousa Filho – Diretor

Portaria Eletrônica n° 008/2021 do IH/UFRN, de 19 de Julho de 2021.

O DIRETOR DO INSTITUTO HUMANITAS DE ESTUDOS INTEGRADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1° Designar, respectivamente, a coordenadora e o vice-coordenador do laboratório de pesquisa de uso restrito POLYMATHEIA:

Anne Christine Damásio, matrícula: 4315427
Alipio de Sousa Filho, matrícula: 423522

Art. 2° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Alipio De Sousa Filho - Diretor

Coordenação do Curso de Geografia - CCG
Resolução Nº 01/2021 – DGE, de 14 de julho de 2021.

Institui dispositivos normativos para regulamentar os critérios de prioridade nos pedidos de afastamento para capacitação e educação formalde servidores técnico-administrativos no âmbito do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o regime jurídico previsto no art. 39 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95 e 96 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO o teor da Lei 11.091/2005; e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 038/2010 , de 21 de Outubro de 2010.

RESOLVE

O PLENÁRIO DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, regulamenta os critérios de prioridade para a concessão de afastamento para capacitação:

Artigo 1º O Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) estabelecerá em Plano Trienal a previsão de afastamento para Capacitação e educação formal (mestrado, doutorado e pós-doutorado) de servidores técnico-administrativos, de acordo com o interesse dos servidores técnico-administrativos, obedecendo os critérios estabelecidos nesta resolução.

Artigo 2º O afastamento para realização de curso em educação formal (mestrado, doutorado e pós-doutorado) será autorizado seguindo a ordem de prioridade concedida para o servidor técnico-administrativo que não realizou nenhum afastamento para tal finalidade, estando estabelecido em segundo nível de prioridade aquele que realizou apenas um afastamento e assim sucessivamente.

Primeiro parágrafo: Haverá uma segunda ordem de prioridade referente aos níveis de ensino, sendo prioritário primeiramente o afastamento para o mestrado, em seguida para o doutorado, e por último o pós-doutorado.

Segundo parágrafo: Será critério de desempate no estabelecimento de prioridade para concessão de afastamento o maior tempo de exercício no Departamento de Geografia.
Terceiro parágrafo: Seguida a ordem de prioridade, será realizada consulta ao servidor técnico-administrativo da vez sobre o seu interesse em realizar o afastamento nos anos referentes ao planejamento, podendo ser alterada a ordem de afastamento em comum acordo com os diretamente interessados.

Artigo 3º Para a concessão do afastamento solicitado pelos técnicos administrativos, será levada em consideração a capacidade laboral dentro da unidade administrativa do Departamento de Geografia:
I. Será verificada a capacidade de suporte por outros servidores da unidade para funcionamento de todas as unidades em, pelo menos, meio expediente;
II. Será solicitada a contratação de bolsista para suporte na unidade onde houver afastamento.
Parágrafo único: Para este artigo, serão levadas em consideração as secretarias administrativas do Departamento de Geografia.

Artigo 4º Para a concessão do afastamento solicitado pelos técnicos administrativos, será levada em consideração a capacidade laboral dentro da unidade da Estação Climatológica Principal do Departamento de Geografia:
I. Será verificada a capacidade de suporte por outros servidores da unidade para funcionamento da unidade cumprindo todos os turnos da escala de trabalho;
II. Será solicitada a contratação de bolsista para suporte na unidade.

Artigo 5º O Departamento de Geografia da UFRN concederá autorização de afastamento para Licença Capacitação, independentemente da quantidade de servidores afastados para educação formal, a apenas um servidor por vez com as seguintes condições:
I. Terá prioridade o servidor técnico-administrativo que nunca solicitou Licença Capacitação desde o início de seu exercício no cargo, seguida por aquele que está a mais tempo sem realizar a solicitação desse tipo de afastamento, conforme previsto no Plano Trienal;
II. Em casos do servidor solicitar o parcelamento da licença, nos termos do artigo 17 da Resolução 038/2010-CONSAD, após o primeiro período de licença, as demais parcelas deverão seguir novamente a sequência de planejamento;
III. Seguida a ordem de prioridade, será realizada consulta ao servidor técnico-administrativo da vez sobre o seu interesse em realizar a Licença Capacitação referente ao planejamento, podendo ser alterada a ordem das licenças em comum acordo com os diretamente interessados.
Parágrafo único: Será critério de desempate no estabelecimento de prioridade para concessão de Licença Capacitação o maior tempo de exercício no Departamento de Geografia.

Artigo 6º A solicitação por escrito, seja para Licença Capacitação, seja afastamento para educação formal, deverá ser enviada à Secretaria do Departamento até junho do ano anterior, para previsão de saída entre janeiro e dezembro do ano subsequente, para afastamento de educação formal ou licença capacitação;

Artigo 7º Os casos omissos a esta Resolução serão tratados pela chefia do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Artigo 8º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Plenário do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e publicação.

(a) Eugênia Maria Dantas - Chefe

Departamento de Geografia - DG
Edital Nº 01/2021 – DG, de 13 de julho de 2021.

Eleição para Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia (Modalidade Presencial) do Campus Natal da UFRN

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 183 / 2021 - ADM/CCHLA, de 12 de julho de 2021 torna públicas as normas para a eleição direta e secreta para o cargo de VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA (MODALIDADE PRESENCIAL) DO CAMPUS NATAL DA UFRN, com mandato de 02 (dois) anos para oBiênio 2021-2023, de acordo com o que determina o Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que estabelece normas de eleição para Coordenador e Vice-Coordenador de Cursos de Graduação, mediante as normas abaixo explicitadas:

CAPÍTULO I – DO PROCESSO ELEITORAL

De acordo com o Artigo 61 do Regimento Geral da UFRN, o universo de eleitores será constituído por todos os professores do quadro permanente da Universidade que integram o Departamento de Geografia e estejam lecionando disciplinas no Curso de Geografia no atual período letivo, e que tenham ministrado disciplinas no referido curso no período letivo anterior, bem como alunos ativos do Curso de Geografia – Bacharelado que estejam cadastrados no sistema acadêmico da UFRN no semestre corrente da eleição.

CAPÍTULO II – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

I. 19 a 22 de julho de 2021: Prazo de inscrição das chapas;
II. 23 de julho de 2021: Homologação das candidaturas;
III. 26 a 28 de julho de 2021: Campanha;
IV. 29 de julho de 2021: Realização da votação (www.sigeleicao.ufrn.br);
V. 29 de julho de 2021: Apuração dos votos;
VI. 30 de julho de 2021: Publicação do resultado.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

O mandato de Vice-Coordenador de Curso de Graduação é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.
Exigências para a inscrição dos candidatos a Vice-Coordenador(a):
I. De acordo com o Artigo 61 e o Parágrafo 4° do Regimento Geral da UFRN, somente podem concorrer às funções de Coordenador e de Vice-Coordenador de Curso de Graduação professores do quadro permanente da Universidade que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva;
II. A formalização das candidaturas será feita por meio de inscrição da chapa, através de documento assinado eletronicamente pelos candidatos no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contrato (SIPAC), aos cuidados da Comissão Eleitoral, contendo o requerimento formal de inscrição da chapa (ANEXO I) com nome completo, número de CPF, matrícula SIAPE dos candidatos à função de Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia, e assinatura dos candidatos.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

I. De acordo com a Comissão Eleitoral, a votação será eletrônica e realizada no dia 29 de julho de 2021, tendo início às 08h00 e término às 21h00 através do site www.sigeleicao.ufrn.br. Para votar, acessar a eleição com nome: Eleição para Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia (Modalidade Presencial) do Campus Natal da UFRN;
II. Cada eleitor só poderá votar uma única vez;
III. Para obter o acesso, o eleitor deverá utilizar o seu login e senha utilizados nos sistemas SIGAA/SIGRH/SIPAC;
IV. A comissão eleitoral acompanhará a votação pelo site durante o período de realização: das 08h00 às 21h00 do dia 29 de julho de 2021.

CAPÍTULO V – DA APURAÇÃO

I. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, mediante processamento de relatório gerado pelo sistema SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN, no dia 29 de julho de 2021, sendo considerado o peso de 70% para os votos do corpo docente e 30% para os votos do corpo discente.
Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 30 de julho de 2021, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Professores e alunos também serão notificados sobre o resultado da eleição por e-mail.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando-se as normas vigentes da UFRN.

(a) Orgival Bezerra da Nóbrega Júnior - Presidente da Comissão Eleitoral – Representante Docente
Cláudio David de Souza - Membro da Comissão Eleitoral – Representante Servidor
Mariana Raissa Paula da Silva Costa - Membro da Comissão Eleitoral – Representante Discente

ANEXO I

REQUERIMENTO FORMAL DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA ELEIÇÃO DE VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA

(MODALIDADE PRESENCIAL)

À COMISSÃO ELEITORAL:

Solicito inscrição no referido pleito, de acordo com o EDITAL Nº 01/2021 – Eleição para Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia (Modalidade Presencial) do Campus Natal da UFRN, para o Biênio 2021/2023.

P/ VICE:COORDENADOR:

DESCRIÇÃO DA CHAPA (NOME):

_____

Natal/RN, _____ de _____ de _____.

_____

Candidato(a) a Vice-Coordenador(a) do Bacharelado

Departamento de Artes - DARTES
Divulgação da composição do júri.

Edital 02/2021. CONCURSO PARA SELEÇÃO DA LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO DE ARTES - DEART 45 ANOS.

A Comissão de organização das celebrações para comemoração dos 45 anos do Departamento de Artes (DEART) torna público a composição do júri especializado do concurso para seleção da logomarca alusiva ao seu 45º aniversário.

Membros titulares: Laurita Ricardo de Salles (UFRN); Rodrigo Montandon Born (UFRN); Alberto Ricardo Pessoa (UFPB).
Suplente: Fabíola Cristina Alves (UFRN).

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Edital 02/2021. CONCURSO PARA SELEÇÃO DA LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO DE ARTES - DEART 45 ANOS.

A Comissão de organização das celebrações para comemoração dos 45 anos do Departamento de Artes (DEART) torna público a lista de inscrições deferidas do concurso para seleção da logomarca alusiva ao seu 45º aniversário.

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola Agrícola De Jundiaí - EAJ
Portaria Nº 70 / 2021 - EAJ, de 19 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 - R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a servidora Stela Antas Urbano - matrícula SIAPE 2339534, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, exercendo suas atividades no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ovinocultura (Portaria Eletrônica nº 101/2019-EAJ, de 05 de dezembro de 2019) e Laboratório Multiusuário de Nutrição Animal, localizados na

Escola Agrícola de Jundiaí - Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, da UFRN, desde 11 de outubro de 2016, com carga horária semanal de 40 horas (DE).

Ambiente de trabalho: Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ovinocultura (Portaria Eletrônica nº 101/2019-EAJ, de 05 de dezembro de 2019) e Laboratório Multiusuário de Nutrição Animal.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Formulação e preparo de alimentos concentrados para as diferentes categorias de ovinos que habitam o Laboratório, operando moinho de grãos e misturador vertical de ração com capacidade de 500 kg.	S	3h
Manipulação de reagentes químicos concentrados (ácido clorídrico, ácido sulfúrico, hidróxido de sódio, laurel sulfato de sódio, éter de petróleo) para preparo de soluções utilizadas nos procedimentos laboratoriais realizados para determinação de proteína bruta, extrato etéreo, fibra em detergente neutro e ácido dos alimentos utilizados na alimentação animal.	M	4h
Manuseio de estufa de secagem a temperaturas elevadas para pré-secagem de ingredientes dietéticos utilizados na alimentação animal.	S	3h
Manuseio de moinho de facas do tipo Willey para processamento de amostras de alimentos a serem analisadas em laboratório.	S	2h
Manuseio de fita-serra e facas para processamento e avaliação de carcaças ovinas oriundas de trabalhos de pesquisa realizados no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ovinocultura.	M	8h
Manuseio de carcaças no interior de câmeras frigoríficas, com exposição a temperaturas baixas (entre 3,5 e 7,0°C)	M	6h
Manejo sanitário de ovinos, envolvendo vacinações profiláticas por via subcutânea, vermifugação por vias subcutânea e/ou oral, tratamento contra ectoparasitas e casqueamento.	S	2h
Realização de pesagens e avaliação de escore de condição corporal no rebanho para monitoramento.	S	2h
Manejo de ovinos neonatos, contemplando cuidados imediatos no pós-parto: cura de coto umbilical, identificação com brincos e pesagem.	S	2h
Castração de ovinos machos jovens com uso do alicate castrador tipo *burdizzo*.	M	4h
Realização de aulas de campo com exposição à radiação solar direta.	S	3h
Acompanhamento de atividades de pesquisa desenvolvidas no Laboratório de Ensino e Pesquisa em	S	8h

Ovinocultura, sejam elas relacionadas à Iniciação Científica de orientandos de graduação ou ao desenvolvimento de experimentos de orientandos de mestrado (PPGPA-UFRN).		

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).

O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria Nº 71 / 2021 - EAJ, de 19 de julho de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 - R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor João Virgínio Emerenciano Neto - matrícula SIAPE 1233988, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, exercendo suas atividades no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ovinocultura da Escola Agrícola de Jundiaí - Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, da UFRN, desde 27 de novembro de 2020, com carga horária semanal de 40 horas / DE.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ovinocultura.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Coletar amostras de forragem no campo experimental para avaliação de produção e posterior análises químicas, além de avaliar as características estruturais do mesmo (exposição à radiação solar direta a insetos e animais peçonhentos).	S	6 h
Supervisão a campo da aplicação de herbicidas e defensivos agrícolas no controle de pragas das forrageiras cultivadas e plantas indesejadas nas áreas do setor.	M	2 h
Aplicação manual de corretivos (Calcário), fertilizantes químicos (Ureia, Cloreto de Potássio e Super Fosfato Simples) e orgânicos (Esterco de Bovinos e Equinos) na calagem e adubação das áreas de pastagens.	S	4 h
Moagem de amostras de forragem em moinho de facas tipo willey, com limpeza das facas a cada mudança de amostra (rotação 1750 RPM e alto nível de ruído).	S	2 h

Manuseio dos seguintes reagentes para análise do valor nutricional das amostras de forragem: ácido sulfúrico, ácido bórico, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, Ácido clorídrico, laurel sulfato de sódio, éter de petróleo, entre outros, utilizando os seguintes equipamentos para análise do valor nutricional das amostras de forragem: estufa (105ºC), mufla (600 ºC), bloco digestor e capela (gases), destilador de nitrogênio (caldeira de tubos de vidro), entre outros.	M	8 h
Avaliação do peso e da condição corporal dos animais do laboratório.	S	2 h
Coleta de fezes na ampola retal dos ovinos para monitoramento de endoparasitas e estimativa de consumo alimentar.	M	4 h
Administrar, por via subcutânea e/ou oral, vacinas (contra clostridiose e raiva) e medicamentos para controle de endoparasitas.	S	1 h
Realização de aulas de campo nas áreas de pastagens (exposição à radiação solar direta a insetos e animais peçonhentos).	S	4 h
Supervisão das atividades de pesquisa desenvolvidas no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ovinocultura, relacionadas à Iniciação Científica, trabalho de conclusão de curso e de dissertações, orientandos e coorientandos.	S	7 h

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).

O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA

Portaria Nº 61 / 2021 - FACISA, de 19 de julho de 2021.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 698/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19/09/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 083/2006 - CONSEPE, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores docentes da UFRN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o docente Dr. ENIO WALKER AZEVEDO CACHO, Professor Associado, matrícula nº 1716016, como tutor do docente Dr. ELEAZAR MARINHO DE FREITAS LUCENA, Professor Adjunto-A, matrícula nº 1297190, ambos lotados nesta Unidade Acadêmica Especializada, por ocasião de estágio probatório.

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor Substituto

Portaria Nº 62 / 2021 - FACISA, de 19 de julho de 2021.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 698/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar o servidor ELEAZAR MARINHO DE FREITAS LUCENA, matrícula SIAPE nº 1297190, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, exercendo suas atividades na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) desde 07/06/2021, e as atividades insalubres desde o dia 08/06/2021, conforme quadro abaixo.

Ambiente de trabalho: CLÍNICA ESCOLA DE FISIOTERAPIA DA FACISA.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Acompanhamento de estagiários no atendimento fisioterapêutico a pacientes na clínica escola da FACISA. Os atendimentos predispõem contato direto com alunos e pacientes para auxiliar e supervisionar a avaliação fisioterapêutica e a prática de exercícios terapêuticos. Estas atividades são realizadas nos consultórios da Clínica-escola de Fisioterapia (sala de avaliações), Ginásio da Clínica-escola de Fisioterapia (boxes individuais; espaço lúdico) e sala de atendimento em grupo da Clínica-escola de Fisioterapia.	S	7 h
Acompanhamento de estagiários no atendimento fisioterapêutico a pacientes na piscina. Os atendimentos predispõem contato direto com alunos e pacientes para auxiliar e supervisionar a prática de hidroterapia. Estas atividades são realizadas na piscina e sala de hidroterapia da Clínica-escola de Fisioterapia.	S	5 h
Acompanhamento de estagiários no atendimento fisioterapêutico a pacientes. Os atendimentos predispõem contato direto com alunos e pacientes para auxiliar e supervisionar a prática de terapias manuais. Estas atividades são realizadas nos consultórios da Clínica-escola de Fisioterapia (sala de avaliações) e Ginásio da Clínica-escola de Fisioterapia (boxes individuais).	S	5 h
Acompanhamento de estagiários no atendimento fisioterapêutico a pacientes. Os atendimentos predispõem contato direto com alunos e pacientes para supervisionar e auxiliar a aplicação de agentes eletrofísicos (eletroterapia/termoterapia/fototerapia), com manuseio de equipamentos. Estas atividades são realizadas nos consultórios da Clínica-escola de Fisioterapia (sala de avaliações) e Ginásio da Clínica-escola de Fisioterapia (boxes individuais).	S	4 h
TOTAL	21 h semanais	

OBS.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).O tempo deve ser exposto em horas (h)

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 29 de junho de 2021, ficando revogada a Portaria nº 55/2021-FACISA, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 120/2021, em 30/06/2021.

Art. 3º. Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor Substituto

Portaria Nº 63 / 2021 - FACISA, de 19 de julho de 2021.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 698/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar a servidora GERMANNA DE MEDEIROS BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1140906, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto-A, em regime de trabalho de 40 horas, Dedicação Exclusiva, exercendo suas atividades na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi desde o dia 07/12/2020, e as atividades insalubres desde o dia 08/06/2021, conforme quadro abaixo.

Ambiente de trabalho: Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) - Natal/RN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Acompanhamento de discentes em Estágio Supervisionado aplicado ao Aparelho Locomotor III (alunos do 10° período) nas enfermarias do HUOL, realizando atendimentos em pacientes adultos com comprometimentos do sistema musculoesquelético (doenças neurológicas, reumatológicas, ortopédicas, pós-cirúrgicos de cirurgias abdominais, entre outros) os quais, na sua grande maioria, apresentam também comprometimentos cardiorrespiratórios. Os atendimentos consistem em fisioterapia motora, que envolve a aplicação de técnicas/recursos que requerem o manuseio e contato físico com o paciente e/ou fisioterapia respiratória, que abrange técnicas de remoção de secreção (por ex.: aspiração de pacientes) e/ou terapia de reexpansão pulmonar, ocorrendo exposição a aerosois e agentes biológicos e infectocontagiosos. Considerando a atual conjuntura da Pandemia do COVID-19, também há o risco de contato com pacientes que possam estar contaminados, mas que não apresentam sintomas no momento.	S	20h
Período de realização: 08 de junho de 2021 - 18 de setembro de 2021		
TOTAL		

OBS.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de junho de 2021, ficando revogada a Portaria nº 56/2021-FACISA, de 30 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 120/2021, em 30/06/2021.

Art. 3º. Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor Substituto

Escola de Saúde - ES

Portaria De Comissão Nº 16 / 2021 - ES/UFRN, de 16 de julho de 2021.

A Diretora da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 687/2019-R, de 21 de junho de 2019,

RESOLVE:

Designar as professoras Cleide Oliveira Gomes, matrícula nº 6347163, Elisângela Franco de Oliveira Cavalcante, matrícula nº 2568454, Karina Cardoso Meira, matrícula nº 1855608, Jovanka Bittencourt Leite de Carvalho, matrícula nº 2344942, Maria Lúcia Azevedo Ferreira de Macedo, mat. nº 1286407,e Maria Jalila Vieira de Figueiredo Leite, matrícula nº 2307755, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Ensino-Monitoria da ESUFRN (CAAPEM-ESUFRN), com validade de 1 (um) ano.

Caberá a esta Comissão:
Analisar e avaliar os projetos de ensino-monitoria submetidos ao Edital de Monitoria, para os semestres 2021.2 e 2022.1.
Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Mércia Maria de Santi - Diretor

Biblioteca Central Zila Mamede - BCZM
Portaria nº 05/2021-BCZM, de 19 de Julho de 2021.

O(A) DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MATHEUS LISBOA NOBRE DA SILVA, Matrícula: 1987080, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO DO(A) BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em PARELHAS / RN, no período de 05 de Agosto de 2021 a 08 de Agosto de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 175/2021.

(a) Magnolia De Carvalho Andrade - Diretor

Superintendência De Infraestrutura - INFRA
Portaria Nº 19/2021-INFRA, de 16 de Julho de 2021.

O Superintendente de Infraestrutura da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria de nº 303/17 R, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE,

Localizar o servidore RAFAEL FERREIRA ALVES DE ASSIS, Matrícula SIAPE 1418990, ocupante do cargo de ENGENHEIRO ÁREA/ELÉTRICO, exercendo suas atividades no(a) Superintendência de Infraestrutura desde 20 de Janeiro de 2021, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: COPB - Coordenaria de Orçamento e Projeto Básico

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
1-Produção de laudos e pareceres técnicos de instalações elétricas energizadas em baixa tensão (alcançando os quadros gerais de distribuição, quadros terminas de luz e força, equipamentos de operação e proteção como disjuntores termomagnéticos, disjuntores diferencias, fusíveis e barramentos, grupo gerador) para adequação e concepção de projetos de instalações elétricas.	M	8
2-Elaboração de laudos e pareceres técnicos de sistema de cabeamento estruturado (compreendendo o cabeamento horizontal e vertical, equipamentos de rede como switches, roteadores e racks) para adequação e concepção de projetos.	M	4
3-Visita técnica e levantamento de dados em subestação de energia elétrica aérea ou abrigada em média e alta tensão (Alcançando equipamentos como cabines de média tensão, bucha de proteção, campânulas, transformadores de força e disjuntores de média tensão), afim de ratificar serviços e/ou quantificar aqueles não previstos em projeto para fase de orçamentação.	M	4
4-Inspeção e coleta de dados em rede de distribuição de baixa e média tensão (13,8kV/380 V) (Englobando estruturas para suporte à rede aérea, cabeamento e subestação aérea), de modo a endossar o quantitativo de materiais/equipamentos e serviços elencados em projeto para etapa orçamentaria.	M	4
5-Elaboração de orçamentos (pesquisa de composição de custo unitário, concepção de composições, criação de orçamento de referência, formulação de cronograma físico-financeiro, padronização de planilhas orçamentarias e emissão de Anotação de Reponsabilidade Técnica (ART)).	D	5

Obs.: FREQ. - Frequência diária (D), semanal (S) ou (M) mensal.
O tempo é considerado em horas.

(a) Luiz Pedro De Araújo - Superintendnente

Anexos

Extrato De Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 152/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO - MDR/UFRN - Fortalecimento das Capacidades Governativas de municípios do RN com até 50 mil habitantes UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - 01.612.452/0001-97

OBJETO: Ampliação da vigência do Termo de Execução Descentralizada no âmbito do projeto "Fortalecimento das Capacidades Governativas de municípios do RN com até 50 mil habitantes" por mais 3 meses, ou seja, até o dia 31/12/2021.
PROCESSO: 23077.073464/2021-80
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021.

Extrato De Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 6764.21.1418; PROCESSO Nº 23077.059742/2021-96; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: adicionar a meta 13.1, no Cronograma de Execução do Projeto, alterar o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato e alocar recursos financeiros adicionais, para dar continuidade a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho. Valor do aditivo: R$ 5.922,50 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 24/06/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD. ASSINAM pela UFRN: Hênio Ferreira de Miranda (Reitor em Exercício), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Retificação Nº 288 / 2021 - PROGESP, de 16 de julho de 2021.

Na Portaria nº 1232/2019-PROGESP, de 09/10/2019., publicada no Boletim de Serviço - UFRN Nº 193, de 10.10.2019, Fls. 10:

ONDE SE LÊ: "...CAROLINA TODESCO, matrícula 2135640, vigência: 19/08/2019..."
LEIA-SE: "...CAROLINA TODESCO, matrícula 2135640, vigência: 01/07/2019..."

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Concessão De Suprimento De Fundos

Nome do Proposto: GEORGE DANTAS DE AZEVEDO
Matrícula do Proposto: 1348383
Justificativa do Serviço: Atender ao financiamento de despesas de pequeno vulto necessárias ao pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Escola Multicampi de Ciências Médicas, que preenchem os critérios de despesas de natureza eventual, de pronto pagamento, relacionadas a materiais de consumo e serviços não disponíveis em registros de preços vigentes.
Valor Concedido: R$ 8.000,00

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 133 – Contém 37 páginas.